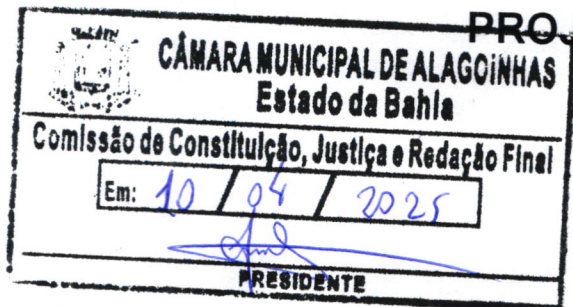




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LIDO EM SESSÃO
EM: 10/04/2025
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 020/2025.



“Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa de Atenção a Mulheres na Menopausa e Climatério, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a criar o Programa de Atenção a Mulheres na Menopausa e Climatério, no âmbito do Sistema Único de Saúde.


Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, a oferta de serviços de saúde específicos para mulheres na menopausa ou em climatério, por meio de um programa de apoio.

Parágrafo único. O programa de apoio referido no caput deste artigo deve incluir:

- I – a divulgação de informações para mulheres na menopausa e climatério;
- II – a realização de exames diagnósticos;
- III – a disponibilização de reposição hormonal e outras medicações necessárias;
- IV – o atendimento psicológico;
- V - o acompanhamento por equipe multiprofissional de saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2025.


Juci Cardoso
Vereadora autora.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICAÇÃO

A proposição apresentada objetiva oferecer para as mulheres na menopausa e no climatério a garantia de serviços de saúde por meio de programa específico de atendimento através do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa proposta está em consonância com o princípio do atendimento integral à saúde previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do SUS (Lei 8.080/1990) e com os princípios da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, de qualificar a atenção às mulheres nesse período de sua vida, considerando as diversidades e especificidades das mulheres brasileiras.

Por meio do programa de apoio será possível ampliar ações de: divulgação de informações para mulheres na menopausa; realização de exames diagnósticos; disponibilização de reposição hormonal e outras medicações necessárias; atendimento psicológico; e acompanhamento por equipe multiprofissional de saúde.

A falta de informação e conhecimento sobre os períodos pelos quais o corpo feminino passa geram transtornos diários na vida de várias mulheres. Não entender a necessidade de acompanhamento profissional nessa fase faz com que os sintomas do período de climatério e menopausa interfiram de forma ativa na qualidade de vida, nos relacionamentos interpessoais, e no trabalho, por exemplo.

Mesmo que os serviços necessários já sejam oferecidos pelo SUS, a criação de um Programa específico gerará agilidade no atendimento de problemas que necessitam de atenção e agirá como medida preventiva a várias doenças que possam vir a ser desencadeadas.

Tais ações facilitarão o acesso das mulheres com menopausa a serviços que podem estar sendo omitidos ou não priorizados, mas que são necessários para melhorar o bem-estar e a qualidade de vida das mulheres.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2025.


Juci Cardoso

Vereadora autora.